



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2005 - 2008

LEI Nº 1.238, DE 18 DE JULHO DE 2008.

*Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma fração de terras,
e dá outras providências.*

VALDIR BÖNMANN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de propriedade de Adir Hanke e Nara Diane Copetti Hanke, com a seguinte descrição:

I - "UMA FRAÇÃO de terras de cultura, sem benfeitorias, com a área de quarenta e dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados (42.750 m²), situada no Município de Coronel Barros conforme matrícula nº 8243 av. 9/8 243.

Art. 2º A valor a ser pago pela aquisição será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que será pago à vista mediante outorga da escritura pública.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria de Agricultura, Industria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente

01.20.604.0046.1.069 – AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO

Elemento de Despesa: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art.4º As despesas de Tabelionato e Registro de Imóveis correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 – Sec.Administração, Planejamento e Finanças

01.04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DA SECRETARIA

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serv.de Terceiros Pessoa Jurídica

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de julho de 2008.

Valdir Bönnmann
Valdir Bönnmann,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gelson Antonio Worst
Gelson Antonio Worst,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS.

1. OBJETIVO:

Efetuar a justa avaliação do imóvel, para fins de aquisição pela Prefeitura Municipal de Coronel Barros, visando à futura construção de um Abatedouro Municipal.

2. PROPRIETÁRIO:

Nome: Adir Hanke.

CPF: 397.798.070-04

End.: Rua Francisco Casalini, nº. 14.

Bairro: Centro – Coronel Barros/RS

Cep: 98.735-000

3. METODOLOGIA:

O Método Avaliativo utilizado foi o comparativo com depreciação e comparativo de rendas, onde foram obtidos valores junto ao mercado local e tendo como Nível de Precisão Expedito (NBR 8799 Imóveis rurais).

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS:

4.1. Uma fração de terras rurais, sem benfeitorias, descritas no quadro abaixo:

Denominação do Imóvel	SDE
Matrícula no CRI	8.243
Registro	Registro de Imóveis de Ijuí
Localidade	Linha Pulador
Município	Coronel Barros – RS
Área Total do Imóvel	4,2 Hectares



5. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

5.1. Relevô:

O terreno tem características topográficas de levemente ondulado, com declividade média de 5 - 15%.

5.2. Solos:

Os solos da área avalianda são classificados como uma associação de Neossolos Litólico e Regolítico, com afloramentos de rochas bem definidos, dependendo da posição que ocupam na paisagem.

Podemos encontrar sítios com espessuras variadas e diferentes condições de drenagem. A presença de fragmentos de rochas é comum nos perfis observados, atestando baixo grau de alteração do material de origem. São solos ácidos e as características de umidade e temperatura favorecem o acúmulo de matéria orgânica. Em muitos lugares da propriedade foi observado o horizonte **A** assentado sobre rocha parcialmente alterada (Neossolos litólicos) e em outros fragmentos representativos, o material de origem já se encontra bem mais intemperizado (Neossolos regolíticos).

Pelo exposto, pode-se afirmar que os mesmos possuem baixa tolerância por perdas por erosão, com restrições para culturas anuais, podendo ser cultivados mediante práticas intensivas de conservação, com mínima mobilização.

5.3. Acesso:

A propriedade está localizada no município de Coronel Barros/RS, na localidade denominada Linha Pulador, distante cerca de 1,0 km da sede urbana, situada na margem esquerda da BR 285 (que liga este município com Santo Ângelo/RS).

Handwritten signature or initials.



5.4. Potencial de Utilização do imóvel:

A atividade econômica principal da propriedade é a agricultura anual, com soja, milho, trigo, etc. No entanto, em vista da área estar próxima à Sede do Município, a mesma está sendo pleiteada para a instalação do Abatedouro Municipal, podendo ser utilizada em grande parte de sua superfície para esse fim (excetuando as áreas de Preservação Permanente e áreas e Reserva Legal).

6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

TERRA NUA: O Método Avaliativo utilizado foi o comparativo com depreciação e comparativo de rendas, onde foram obtidos valores junto ao mercado local e tendo como Nível de Precisão Expedito.

Denominação do Imóvel	SDE
Matrícula no CRI	8.243
Registro	Registro de Imóveis de Ijuí/RS
Localidade	Linha Pulador
Município	Coronel Barros - RS
Área Avalianda	4,2 hectares
Valor em R\$ por Ha.	R\$ 12.900,00
Valor Total	R\$ 54.180,00

(NBR 8799 Imóveis rurais).

7. RESUMO

Valor do Bem	R\$ 54.180,00
TOTAL DA AVALIAÇÃO:	R\$ 54.180,00

de
72

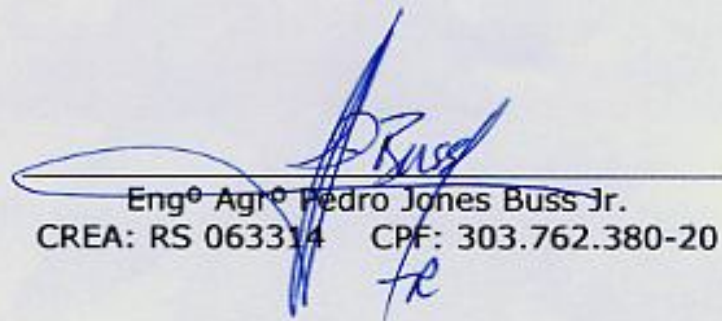


8. COCLUSÃO:

O imóvel acima descrito e avaliado no dia de 16 de Maio de 2008, tem como valor de sua terra nua: **R\$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil, cento e oitenta reais).**

Essa é a avaliação.

Ijuí, 19 Maio de 2008.


Engº Agrº Pedro Jones Buss Jr.
CREA: RS 063314 CPF: 303.762.380-20

Fone: 55.3332.9848 e 55.9613.4376

E-mail: pjbuss@terra.com.br